



LEI N° 229/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS ESPORTIVOS DO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA A
REALIZAÇÃO DA TRILHA
ECOLÓGICA NA SERRA CABEÇA DO
PEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025 com 7 (sete), o Projeto de Lei 021/2025 que “Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Várzea a realização da *Trilha Ecológica na Serra Cabeça do Peão* e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Várzea, a *Trilha Ecológica na Serra Cabeça do Peão*, na comunidade rural São Vicente, a ser realizada anualmente no mês de abril, com o objetivo de promover a prática esportiva, a educação ambiental e o contato com a natureza.

Art. 2º A *Trilha Ecológica na Serra Cabeça do Peão* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município.

Art. 3º O evento terá caráter esportivo, cultural e educativo, podendo ser realizado em parceria com escolas, associações esportivas, entidades ambientais, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada.

Art. 4º (vetado)

Art. 5º (vetado)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 18 de dezembro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 18 de dezembro de 2025

LEI N° 229/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA A REALIZAÇÃO DA TRILHA ECOLÓGICA NA SERRA CABEÇA DO PEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025 com 7 (sete), o Projeto de Lei 021/2025 que “Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Várzea a realização da *Trilha Ecológica na Serra Cabeça do Peão* e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Várzea, a *Trilha Ecológica na Serra Cabeça do Peão*, na comunidade rural São Vicente, a ser realizada anualmente no mês de abril, com o objetivo de promover a prática esportiva, a educação ambiental e o contato com a natureza.

Art. 2º A *Trilha Ecológica na Serra Cabeça do Peão* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município.

Art. 3º O evento terá caráter esportivo, cultural e educativo, podendo ser realizado em parceria com escolas, associações esportivas, entidades ambientais, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada.

Art. 4º (vetado)

Art. 5º (vetado)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 18 de dezembro de 2025.

**Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO**